



## **Edital para eleição de membros do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica/CEng/UFPel**

A Comissão Eleitoral, composta em reunião de Colegiado (Ata n.º 2934821 - Processo n.º 23110.041320/2024-53, atualizada pela PORTARIA nº 06, de 03 de fevereiro de 2025 – CENG (Processo SEI nº 23110.003480/2025-85), convida os Docentes e os Técnicos Administrativos que atuam ou atuaram no Curso de Engenharia Geológica para participarem da eleição de seus representantes no Colegiado do Curso de Engenharia Geológica.

### **1. DISPOSIÇÃO DAS VAGAS DE REPRESENTANTES NO COLEGIADO**

Serão eleitos para o Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, conforme o Regimento do Curso vigente, e conforme descrito no Regimento Interno do Centro de Engenharias (CEng):

Um representante Docente Titular para cada vaga das áreas:

- Básica (3 vagas) – serão eleitos os tres mais votados da área;
- Específica (3 vagas) – serão eleitos os três mais votados da área.

Um representante Docente Suplente e apenas se houver:

- Básica (1 vaga) – será eleito o quarto candidato mais votado da área;
- Específica (1 vaga) – será eleito o quarto candidato mais votado da área.

Um representante Técnico Administrativo – será eleito o candidato mais votado da área.

Um representante Técnico Administrativo suplente – será eleito o segundo candidato mais votado, se houver.



## 2. INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão individualmente e por área para os Docentes da área Básica e Específica, conforme o Regimento da Universidade Federal de Pelotas vigente, e individualmente para os Técnicos Administrativos.

O docente que é ativo/permanente e que ministra, ou que ministrou aulas em disciplinas obrigatórias de duas ou três áreas poderá se inscrever apenas em uma área.

Se o docente ativo/permanente ministrar/ministrou disciplinas em números iguais de áreas, poderá indicar à comissão, pelo e-mail: [felipe.leitzke@ufpel.edu.br](mailto:felipe.leitzke@ufpel.edu.br), qual área ele deseja se candidatar. Se não houver manifestação do docente, somente será aceita a inscrição na área em que ministra/ministrou aulas há mais tempo no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Geológica vigente.

Período de solicitação de mudança de área e de inscrição: Das 08h do dia 11/03/2025 até às 17h do dia 13/03/2025.

Local: As solicitações de mudança de área e as inscrições serão realizadas pelo e-mail: [felipe.leitzke@ufpel.edu.br](mailto:felipe.leitzke@ufpel.edu.br)

Observação: No e-mail deverão ser informados os seguintes dados:

- nome completo;
- e-mail institucional;
- solicitação de mudança de área (se desejar);
- a área a qual está se candidatando (básica ou específica).

## 3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Ser professor efetivo ativo/permanente do quadro da UFPel, que ministre ou ministrou disciplina(s) obrigatórias para o Curso de Engenharia Geológica nas áreas supracitadas, e no último ano (conforme o Regimento do CEng), ou seja, desde de março de 2024, o que incorpora o semestre 2024/2.

Ser servidor Técnico Administrativo, que atue ou atuou no Curso de Engenharia Geológica no último ano, ou seja, desde de março de 2024.



#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Será divulgado no processo SEI nº 23110.003480/2025-85 e no site do Curso de Engenharia Geológica (<https://wp.ufpel.edu.br/engenhariageologica>) no dia 14/03/2025.

A interposição de recurso à homologação ou não homologação de inscrição poderá ser realizada do dia 17/03/2025 até o dia 18/03/2025 pelo e-mail: [felipe.leitzke@ufpel.edu.br](mailto:felipe.leitzke@ufpel.edu.br) ou [engenhariageologica@ufpel.edu.br](mailto:engenhariageologica@ufpel.edu.br)

#### 5. DA VOTAÇÃO

Participam da votação nas áreas (Básica e Específica) todos os Professores que ministram ou ministraram disciplinas para o Curso no último ano, desde março de 2024.

Os professores de cada área votam apenas em seus pares na respectiva área, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso vigente no momento e lista de votantes divulgada em documento separado. No período entre 08h do dia 19/03/2025 até às 17h do dia 20/03/2025 pode ser solicitado a alteração da sua respectiva área de atuação.

Participam da votação para representante técnico administrativo apenas os servidores Técnicos Administrativos que atuem no Curso de Engenharia Geológica.

Os eleitores terão das 10h do dia 17/03/2025 até às 10h do dia 18/03/2025 para indicar problemas com a Lista de Eleitores através do e-mail ([felipe.leitzke@ufpel.edu.br](mailto:felipe.leitzke@ufpel.edu.br)). As respostas serão dadas até às 17:00 horas do dia 18/03/2025 e, posteriormente, apensadas ao processo SEI.

#### 6. DA DATA DA CONSULTA

A consulta aos Docentes e Técnicos Administrativos será realizada no período compreendido entre às 08h do dia 19 de março de 2025 até às 17h do dia 20 de março de 2025, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel (<http://votacao.ufpel.edu.br>). O eleitor receberá em seu e-mail uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta.



Serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação. Os servidores da Unidade receberão os dados supracitados através de seu e-mail institucional.

Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com <http://votacao.ufpel.edu.br>, para que seja a página oficial da eleição.

Os eleitores terão até dia 19/03/2025 às 17:00 horas para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail:

[felipe.leitzke@ufpel.edu.br](mailto:felipe.leitzke@ufpel.edu.br) ou [engenhariageologica@ufpel.edu.br](mailto:engenhariageologica@ufpel.edu.br)

## **7. DA APURAÇÃO**

A apuração dos votos será realizada no dia 20/03/2025, logo após o término da consulta à comunidade, e a divulgação ocorrerá, no máximo, no dia 21/03/2025, no processo SEI e no site do curso.

Caso houver empate será eleito o/a Docente ou o/a Técnico Administrativo que esteja em exercício da docência na Universidade Federal de Pelotas há mais tempo.

## **8. DAS DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E DOS RECURSOS**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.

Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.

As decisões da Comissão Eleitoral serão publicadas no processo SEI e no site do curso de Engenharia Geológica.



## 9. DO CALENDÁRIO DA CONSULTA

O processo de consulta ocorrerá segundo o seguinte calendário:

**07/03/2025** - Publicação deste Edital com anexo da lista das áreas dos professores, bem como a lista de votantes por área;

**11/03/2025 a 13/03/2025** - Solicitação de mudança de área e inscrições dos candidatos, das 08h do dia 11 às 17h do dia 13;

**14/03/2025** - Homologação e divulgação das inscrições até às 17 h;

**17/03/2025 a 18/03/2025** - Prazo para interposição de recursos à homologação ou não homologação das inscrições dos Docentes e Técnicos Administrativos e apresentação de problemas na Lista de eleitores, das 10h do dia 17 às 10h do dia 18;

**19/03/2025 a 20/03/2025** - Consulta aos Docentes e Técnicos Administrativos, iniciando às 08h do dia 19 e finalizando às 17h do dia 20;

**19/03/2025** - Envio de eventuais problemas ocorridos no recebimento do e-mail para votação para o e-mail do colegiado, até às 17h;

**20/03/2025** - Apuração dos votos, após término da consulta à comunidade;

**21/03/2025** - Divulgação oficial dos resultados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caberá recurso do resultado da eleição, registrado na ata de apuração, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma da lei.
2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessário, pelo Colegiado do Curso de Engenharia Geológica.

### Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Felipe Padilha Leitzke  
Téc. Administrativo Ricardo Luiz Nunes Arduin  
Acadêmica Ana Carolina Nunes da Silva



**ANEXO I – LISTA DE PROFESSORES VOTANTES**

1. **Alejandro Martins Rodrigues**
2. **Alexandre Felipe Bruch**
3. **Aline Tabarelli**
4. **Amílcar Oliveira Barum**
5. **Ângela Petrucci Vasconcelos**
6. **Antônio Alves da Silva Junior**
7. **Antonio Carlos da Silva Ramos**
8. **Bruno Silva da Fontoura**
9. **Camile Urban**
10. **Carlos Eduardo Espinosa**
11. **Cícero Coelho de Escobar**
12. **Daniel Tavares da Silva (IFM)**
13. **Eduardo da Silva Schneider**
14. **Eduardo Paiva Scarparo**
15. **Felipe Martins Marques da Silva**
16. **Felipe Padilha Leitzke**
17. **Gabriela Meller**
18. **Giovani Matte Cioccarì**
19. **Henrique Noguez da Cunha**
20. **Ingrid Milena Reyes Martinez Belchior**
21. **Juliana Pertille da Silva**
22. **Karin Luciano Brizola-Simonato**
23. **Leonardo Rosa Rohde**
24. **Lucas Lourenço Castiglioni Guidoni**
25. **Marcelo Schramm**
26. **Marivan da Silva Pinho**
27. **Mario Lucio Moreira (IFM)**
28. **Rafael de Avila Delucis**
29. **Regina Trilho Otero Xavier**
30. **Renata Heidtmann Bemvenuti**
31. **Ricardo Giumelli Marquezan**
32. **Sonia Souza Franco Bretanha**
33. **Viter Magalhães Pinto**
34. **Willian Cezar Nadaleti**